



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.011, de 19 de Agosto de 2.022.

Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar Convênio Ministério da Cidadania. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.030. na Unidade Executora 02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 55.000,00, para aquisição de veículo.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.857/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.030. Convênio nº 55901355720202001, Ministério da Cidadania, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 55.000,00, com recursos do convênio na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais
F.P. 08.244.0006.1.030. Convênio nº 55901355720202001
Convênio Ministério da Cidadania.
4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 651
Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 55.000,00

Artigo 2º A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 19 de Agosto de 2.022.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021